



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 029/19

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que a associação **Ceres FC** não inscreveu e registrou atletas no prazo previsto pelo §1º do artigo 14 dos Regulamentos Específicos dos Campeonatos Estaduais da Série C de 2019, Categorias Sub 15 e Sub 17;

Considerando que o RGC indica em seu artigo 35, §9º que uma associação somente poderá iniciar uma competição se tiver um mínimo de 15 atletas inscritos e registrados e caso não seja cumprido o disposto neste dispositivo a associação infratora será declarada perdedora pelo escore de 3 x 0;

RESOLVE:

SUSPENDER o Ceres FC da 1ª rodada dos Campeonatos Estaduais da Série C de 2019, Categorias Sub 15 e Sub 17, aplicando-lhe o disposto nos regulamentos em vigor e declará-la perdedora pelo escore de 3 x 0, ficando, ainda, seu adversário (Tomazinho FC) e os árbitros dispensados do comparecimento aos jogos.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES